



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA CORREGEDORIA

Rua Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3221-6755

PORTARIA Nº 1.131, DE 04 DE AGOSTO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

CONSIDERANDO que, na forma do art. 121 do Provimento nº 021/2014 desta Corregedoria Geral da Justiça (Regimento Interno da Corregedoria), "a instauração do processo se dará por meio de portaria do Juiz Corregedor Permanente ou do Corregedor-Geral de Justiça, identificando a autoridade instauradora, o agente infrator, ainda que indiretamente, a acusação objetiva e a origem da prova".

CONSIDERANDO, ainda, a decisão constante nas fls.126/129 dos autos do Processo Administrativo nº 0000848-63.2012.8.18.0139,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de **ANA CARLA SILVA COELHO CALAND**, matrícula nº 3483, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com o objetivo de apurar suposta cumulação indevida de cargos, o que configuraria a infração prevista no art.153, XII, da Lei Complementar nº 13/94, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 921, de 01 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de agosto de 2016.

DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor-Geral da Justiça

JJ nº 3036 / 2016
Disp. 05 / 08 / 2016
Publ. 08 / 08 / 2016
M. Ramos
Pag. 14